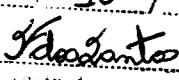




LEI Nº 4.238 DE 23 DE SETEMBRO DE 1988 ✓

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	183
Data:	06 / 10 / 88
 assinatura	

"Considera de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO "LEONARDO DAS DORES", na cidade de Piracuruca e dá outras providências".

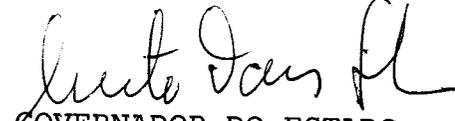
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a Fundação "LEONARDO DAS DORES", com sede no município de Piracuruca, Estado do Piauí, para todos os fins de direito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 23 de SETEMBRO de 1988.


 GOVERNADOR DO ESTADO


 SECRETÁRIO DE GOVERNO